

DECRETO N. 7.910, DE 10 DE OUTUBRO DE 1936

Altera as divisas do districto policial de Cresciuma (hoje Guaracy), do municipio e comarca de Olympia, para adaptal-as ás actuaes do districto de paz de igual denominação.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado, e

considerando que o decreto de 20 de novembro de 1917, creou o districto policial de Cresciuma, então do municipio e comarca de Barretos (hoje Guaracy), do municipio e comarca de Olympia, com suas divisas perfeitamente demarcadas pelo mesmo decreto; considerando que a lei n. 1.890, de 29 de novembro de 1931, criando o districto de paz de GUARACY, com sede na povoação de Cresciuma, já então integrada no municipio de Olympia, deu-lhe divisas divergentes, daquellas constantes do decreto de 20 de novembro de 1917, quando é conveniente que sejam perfeitamente identicas,

Decreta:

Art. 1.º — As divisas do districto policial de CRESCIUMA, creado pelo decreto de 20 de novembro de 1917, então do municipio e comarca de Barretos, (hoje Guaracy do municipio e comarca de Olympia), ficam alteradas de conformidade com as actuaes do districto de paz de igual denominação, creado pela lei n. 1.890, de 29 de novembro de 1931.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 10 de outubro de 1936.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.912 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1936

Rectifica o decreto de 17 de abril de 1894, que creou o districto policial de Bica de Pedra, então do municipio de Jahu', para descrever novamente as suas divisas.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto de 17 de abril de 1.894, foi creado o districto policial de Bica de Pedra, com sede na povoação de igual denominação, então do municipio e comarca de Jahu' e, ao descrever as suas divisas o fez em divergencia com a realidade, quando citou o corrego da Barra Mansa como affluente do ribeiro da Prata, quando o é do rio Tietê;

considerando que as leis ns. 464 e 1.358, de 5 de dezembro de 1.896 e 11 de setembro de 1.913, que crearam, respectivamente, o districto de paz e o municipio de Bica de Pedra, não corrigiram aquella divergencia, adoptando, para estes, as mesmas divisas constantes do decreto de 17 de abril de 1.894, que se acha em flagrante divergencia,

Decreta:

Art. 1.º — As divisas do districto policial de Bica de Pedra, creado pelo decreto de 17 de abril de 1.894, então do municipio e comarca de Jahu', ficam rectificadas de conformidade com a descrição seguinte

"Começam no rio Tietê, na foz do Rio Jahu' e, por este acima até a foz do corrego Arca do Noé, que nasce em terras de Antonio Ferreira Alves, antiga fazenda Arca do Noé e, por este acima, até sua nascente; dali, por uma linha secca, em uma extensão de tres kilometros mais ou menos, até a nascente do outro corrego, affluente do Barra Mansa, que nasce em terras da fazenda Lagôa e, por este affluente abaixo, até encontrar a estrada de rodagem do meio que vai a Jahu' e, por esta estrada, em uma extensão de duzentos metros mais ou menos, até encontrar um dos affluentes que formam o corrego da Barra Mansa e, por este abaixo, até o rio Tietê e, por este abaixo até a foz do rio Jahu', onde tiveram começo".

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Soter Lopes da Silva

Publicado na 1.ª Directoria da Directoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 10 de outubro de 1936.

Arthur Soter Lopes da Silva Pelo Director Geral.

DECRETO N. 7.913 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1936

Transfere saldo dentro da verba n. 259, do orçamento vigente, consignada a Cadeia Publica da Capital.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio de suas attribuições e nos termos do artigo 9.º, da lei n. 2.456 de 16 de dezembro de 1935,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da alinea "Para aquisição de 300 camas" da verba n. 259 — Prisões do Estado — Titulo IX — Material Permanente — Consignação n. 1.º — Cadeia da Capital, a importância de oitocentos sessentes e vinte e cinco mil réis (8.635\$000) para a alinea "Para moveis e utensilios, concertos de vasilhames, e aquisição de novos" da mesma verba n. 259.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 10 de outubro de 1936.

Arthur Soter Lopes da Silva Pelo Director Geral.

SEGURANÇA PUBLICA

Por decretos de 9 de corrente:

Concedeu a Manuel Ladislau Rastos, Ludwik Pataschin, Raphael Falco Filho, Arnaldo Schligh, Clovis Xavier, civis mutilados durante o movimento constitucionalista, a pensão de duzentos e quarenta mil réis (240\$000), a que se refero a lei 2.541, de 10 de janeiro de 1936;

concedeu mais a 4.ª parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 87, n. 13, na Constituição do Estado, ao 2.º tenente reformado da Força Publica do Estado, Luiz dos Santos;

concedeu medalha de "Merito Militar", de accordo com a ultima parte do paragrapho unico do artigo 2.º, das Instruções baixadas com o decreto 3.196-A, de 21 de abril de 1920, ao 2.º tenente do 8.º B. C. da Força Publica do Estado — Fredolino Ferreira Prates.

concedeu reforma: — nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "a", do dec. 6.875 — de 19 de dezembro de 1934, ao soldado do 6.º B. C. da Força Publica — José Borges da Silva; nos termos do art. 1.º, letra "c", combinado com o art. 6.º, item 1.º, letra "a" do mesmo decreto, ao cabo do 6.º B. C. da Força Publica — Emílio Xavier de Oliveira; nos termos do art. 1.º, letra "a" combinado com o art. 5.º, do dec. 6.875, de 19-12-34, ao 3.º sargento do R. C. — Marciano Ferreira dos Santos.

Por decretos de 10 de corrente:

Foi concedido ao bacharel Julio Raposo do Amaral, delegado de policia do Monte Alto — 5.ª classe, afastamento por tempo indeterminado, a contar de 16 do corrente, com fundamento na lei 2.484, art. 38, § 2.º, de 16 de dezembro de 1935, por força de sua eleição a vereador da Camara Municipal daquele municipio;

fui concedido a Armando Ribeiro, enfermeiro de 2.ª classe do Posto Medico da Assistencia Policial — da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, um anno de afastamento, em prorogação, nos termos do artigo 87, n. 7, da Constituição do Estado;

Foram concedidos a Francisco Scarpelli, inspector de segurança de 2.ª classe do Gabinete de Investigações, da Secretaria do Estado dos Negocios da Segurança Publica, tres (3) mezes de afastamento, em prorogação, nos termos do art. 87, n. 7, da Constituição do Estado;

fui nomeado o bacharel Carilano Nogueira Cobra, para exercer o cargo de delegado de policia do municipio de São Joaquim — 5.ª classe; foi aposentado, compulsoriamente, Vicente Lucidoro de Oliveira, escrivão da delegacia de policia do municipio de Limeira — 3.ª classe, do accordo com o art. 87, n. 3, da Constituição do Estado.

Departamento das Municipalidades

— SÃO PAULO —

(SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR)

APARELHOS TELEFONICOS:

Table with 2 columns: Position and Amount. Includes Director Geral (2-5947), Official de Gabinete (2-5987), Sub-Director Geral (2-1676), etc.

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça e Negocios do Interior

DIRECTORIA GERAL

AOS SRS. JUIZES DE DIREITO E SERVENTARIOS DE JUSTIÇA DO ESTADO

A Secretaria da Justiça e Negocios do Interior solicita dos Exmos. Srs. Juizes de Direito do Estado providencias no sentido de que sejam respondidos, COM A MAIOR BREVIDADE, os "QUESTIONARIOS" ultimamente enviados sobre o movimento forense das respectivas comarcas durante o anno de 1935.

Os Srs. Serventarios de Justiça que ainda não tiverem recebido os "QUESTIONARIOS" acima referidos, deverão communicar tal facto ao Sr. Juiz de Direito da comarca.

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1936

Apels entrados e protocolados na Secretaria, de 1.º de janeiro a 9 de outubro corrente ... 25.774

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Papelas providenciadas pela Secretaria, de 1.º de janeiro a 9 de outubro corrente ... 25.719

TOTAL ... 25.898

Por acto de 9 de outubro corrente foram concedidos trinta dias de licença, para tratar de sua saúde, ao mestre geral das offici-

nas do marenaria da Penitencia-ria do Estado, sr. Antonio Lattari.

Por acto de 10 de outubro corrente foi commissionado junto á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, sem prejuizo de seus vencimentos, o promotor publico dr. comarca de Barretos, bacharel Iris Weinberg.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA 1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1936

Por actos de 9 de outubro corrente:

Foi nomeado o bacharel J. Claudino de Oliveira Dias para exercer, interinamente, o cargo de promotor publico da comarca de Assis.

Foram concedidos ao juiz de paz do districto de Cerqueira Cesar, comarca de Avaré, sr. Paulo Mello Amaral Camos, seis mezes de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 1.º de setembro ultimo.

Comunicação á Secretaria da Fazenda:

Que, a 6 de corrente, o presidente da Corte de Appellação, desembargador Julio Cesar de Faria, entrou em gozo de férias.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

EM 10 DE OUTUBRO DE 1936

Notas de empresa

Foram encaminhadas á Directoria Geral da Despesa, as seguintes notas de empenho:

- N. 361 — do Departamento Estadual do Trabalho, na importancia de rs. 2:400\$000, para pagamento a Byington e Cia. — officio n. 20.825. N. 196 — do Departamento Estadual de Trabalho, na importancia de rs. 225\$000, para pagamento a A.C. Sodeon da. — officio n. 20.822. N. 195 — do Departamento Estadual de Trabalho, na importancia de rs. 945\$000, para pagamento a Pratt S.A. — officio n. 20.826. N. 197 — do Departamento Estadual do Trabalho, na importancia de rs. 73\$000, para pagamento a Nascimento e Filhos Ltda. — officio n. 20.827. N. 288 — desta Secretaria, na importancia de rs. 180\$000, para pagamento a Otis Elevator Company — officio n. 20.966. N. 53 — da Procuradoria Judicial, na importancia de rs. 26:698\$000, para pagamento a Adelia Carilli Define — officio n. 20.669. N. 282 — desta Secretaria, na importancia de rs. 5:321\$200, para

pagamento á d. Adelia Carilli Define — officio n. 20.608.

- Pagamentos requisitados: De 606\$300 — a R. Cauduro e Cia. — aviso n. 20.803 — requisição n. 3042. De 5:020\$000 — á d. Adelia Carilli Define — aviso n. 20.611 — requisição n. 2994. De 25:186\$000 — á d. Adelia Carilli Define — aviso n. 20.612 — Requisição n. 2955. De 19:300\$000 — á d. Adelia Carilli Define — aviso n. 20.610. De 257\$300 — a Dalma Pires de Almeida — aviso n. 20.828 — requisição 3034. De 28\$000 — á Estrada de Ferra Araraquara — aviso n. 20.680 — requisição n. 2939. De 171\$000 — á Companhia Moçana de Estradas de Ferro — aviso n. 20.694 — requisição n. 3093. De 936\$000 — a Speedon e Kaiser — aviso n. 20.803 — requisição n. 3043. De 146\$000 — á Casa Lohner S.A. — aviso n. 20.801 — requisição n. 3011. De 150\$900 — á Otis Elevator Company — aviso n. 20.967 — requisição n. 3062. De 606\$500 — ao bacharel Nilton Silva — aviso n. 21.916. Prestação de contas: Foram encaminhadas á Contadoria Central do Estado, com os officios seguintes: